



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4366	
14 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
①	03

MENSAGEM/1679

Rio Grande, 14 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 248 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.329,729,64.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas de pessoal da Secretaria de Município da Educação até o final do exercício.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.329,729,64.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender despesas de pessoal desta Secretaria, no valor de R\$ 7.329.729,64 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com sessenta e quatro centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R\$
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1113	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.444,77
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	2262	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.103.536,61
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.571.547,79
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	360.815,65
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1047	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	56.790,90
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	8.436,16
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	171.474,89
SMED	08.02.12.361.0238.2301	0020	227	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio-alimentação	987.645,24
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio-alimentação	9.037,63
SMED	08.01.28.846.0000.0286	0001	195	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL						7.329.729,64

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 815.630,34 (Oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais com trinta e quatro centavos)** e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0020 - MDE** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 231/SMF/UC/2014, datado de 05 de novembro de 2014, e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – Recurso Livre** no valor de **R\$ 5.514.099,30 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, noventa e nove reais com trinta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 7.329.729,64 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com sessenta e quatro centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1012	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	600,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1018	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	38.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	198	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.171,34
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	2265	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.196,32
SMED	08.01.04.122.0235.2283	0020	200	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	7.477,92
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1132	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1026	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.171,60
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1027	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	535,01
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	2266	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1032	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1033	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61,01
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.066,00
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1039	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215,50
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	72.929,94
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1083	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	63.230,00
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	217	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.212,49
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1085	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.463,06
SMED	08.02.12.361.0238.2298	0020	1095	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.920,00
SMED	08.02.12.361.0238.2298	0020	221	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.640,00
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1086	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1088	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188,87
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1090	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.440,00
SMED	08.02.12.361.0238.4285	0020	1100	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.188,50



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1106	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1107	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	8.698,80
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1109	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1110	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	804,00
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	1144	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.232,54
SMED	08.02.12.361.0245.2317	0020	250	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1,10
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1150	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1151	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	800,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1152	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	251	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1155	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1154	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	8.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.1283	0020	1060	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.845,01
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1055	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	113.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1056	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	305,08
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1059	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.585,60
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0020	1068	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0020	1069	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.300,00
SMED	08.02.12.366.0239.2307	0020	234	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	780,00
SMED	08.02.12.367.0240.2310	0020	1136	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0031	1064	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.009,80
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0031	212	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.434,97
SMED	08.01.04.122.0235.4307	0001	2311	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	31.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1119	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.833,33
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1122	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	17.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1125	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.341,85
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2297	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2300	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	1.000,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2299	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2302	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2303	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.718,20
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1157	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.565,17
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1158	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	733,33
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1159	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	733,33
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2307	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMED	08.02.12.366.0239.2307	0001	2141	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	916,67
	Ofício nº 231/UC/SMF				Excesso MDE	1.000.000,00
	Ofício nº 236/UC/SMF				Excesso Recurso Livre	5.514.099,30
TOTAL						7.329.729,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 231/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 05 de novembro 2014

Prezado Senhor


Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **MDE (0020)**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita

Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso MDE do período de janeiro de 2014 até 28 de outubro de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014.


Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando da efetivação da receita, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o devido planejamento da execução da despesa cfe. a efetiva arrecadação

Valor Previsto 2014	R\$	44.342.966,51
Valor Arrecadado até 28/10/2014	R\$	40.643.333,91
Projeção de Arrecadação até 31/12/2014	R\$	49.342.966,51
Previsão de Excesso de Arrecadação 2014	R\$	5.000.000,00
(-) Excesso informado através ofício 152/2014	R\$	3.000.000,00
(-) Excesso informado através ofício 210/2014	R\$	1.000.000,00
Previsão de Excesso Complementar	R\$	1.000.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.


Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Atenciosamente,


Luciano Jacobs Trzebiak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilmo Sr.

Andre Lemes

M.D. Secretário da Secretaria de Município da Educação

Doê órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4366/14
PLE 248/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Dez. Flávio Sante

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 14 de 20 14
 VEREADOR
Flávio Sante
 PSDB
 Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado à Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado à Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado à Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de 20 14

Flávio Santos
 Relator (a)
 VEREADOR
 Flávio Santos
 PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4366/14.....
PLE 248/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de 17 de 2014

VEREADOR
Presidente
Márcio Santos
PSDB

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro




COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4366/14

TIPO/Nº: PLE 248/14

AUTOR: _____

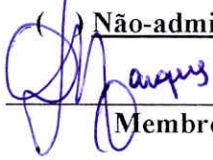
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center">Vereador José Antonio da Silva</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center"> Secretário</p>	<p align="center">Vereador Nando Ribeiro</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques 18/11/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade


Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1345/14
Proc. 4366/2014

Rio Grande, 19 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 248 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 7.329,729,64.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.329,729,64.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender despesas de pessoal desta Secretaria, no valor de R\$ 7.329.729,64 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com sessenta e quatro centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor RS
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1113	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.444,77
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	2262	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.103.536,61
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.571.547,79
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	360.815,65
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1047	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	56.790,90
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	8.436,16
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	171.474,89
SMED	08.02.12.361.0238.2301	0020	227	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	987.645,24
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	9.037,63
SMED	08.01.28.846.0000.0286	0001	195	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL						7.329.729,64

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 815.630,34 (Oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais com trinta e quatro centavos)** e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0020 - MDE** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 231/SMF/UC/2014, datado de 05 de novembro de 2014, e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0001 - Recurso Livre** no



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

valor de R\$ 5.514.099,30 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, noventa e nove reais com trinta centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de R\$ 7.329.729,64 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com sessenta e quatro centavos), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1012	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	600,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1018	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	38.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	198	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.171,34
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	2265	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.196,32
SMED	08.01.04.122.0235.2283	0020	200	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	7.477,92
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1132	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1026	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.171,60
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1027	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	535,01
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	2266	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1032	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1033	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61,01
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.066,00
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1039	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215,50
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	72.929,94
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1083	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	63.230,00
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	217	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.212,49
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1085	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.463,06
SMED	08.02.12.361.0238.2298	0020	1095	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.920,00
SMED	08.02.12.361.0238.2298	0020	221	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.640,00
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1086	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1088	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188,87
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1090	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.440,00
SMED	08.02.12.361.0238.4285	0020	1100	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.188,50
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1106	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1107	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	8.698,80
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1109	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1110	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	804,00
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	1144	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.232,54
SMED	08.02.12.361.0245.2317	0020	250	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1,10
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1150	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1151	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	800,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1152	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	251	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1155	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1154	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	8.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.1283	0020	1060	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.845,01
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1055	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	113.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1056	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	305,08
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1059	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.585,60
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0020	1068	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0020	1069	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.300,00
SMED	08.02.12.366.0239.2307	0020	234	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	780,00
SMED	08.02.12.367.0240.2310	0020	1136	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0031	1064	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.009,80
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0031	212	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.434,97



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SMED	08.01.04.122.0235.4307	0001	2311	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	31.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1119	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.833,33
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1122	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	17.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1125	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.341,85
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2297	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2300	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2299	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2302	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2303	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.718,20
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1157	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.565,17
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1158	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	733,33
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1159	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	733,33
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2307	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMED	08.02.12.366.0239.2307	0001	2141	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	916,67
	Ofício nº 231/UC/SMF				Excesso MDE	1.000.000,00
	Ofício nº 236/UC/SMF				Excesso Recurso Livre	5.514.099,30
TOTAL						7.329.729,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.802 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.329,729,64.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender despesas de pessoal desta Secretaria, no valor de R\$ 7.329.729,64 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com sessenta e quatro centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R\$
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1113	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.444,77
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	2262	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.103.536,61
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.571.547,79
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	360.815,65
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1047	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	56.790,90
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	8.436,16
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	171.474,89
SMED	08.02.12.361.0238.2301	0020	227	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	987.645,24
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	9.037,63
SMED	08.01.28.846.0000.0286	0001	195	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL						7.329.729,64

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 815.630,34 (Oitocentos e quinze mil,**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

seiscentos e trinta reais com trinta e quatro centavos) e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso 0020 - MDE no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 231/SMF/UC/2014, datado de 05 de novembro de 2014, e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso 0001 - **Recurso Livre** no valor de **R\$ 5.514.099,30 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, noventa e nove reais com trinta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 7.329.729,64 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com sessenta e quatro centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1012	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	600,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1018	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	38.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	198	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.171,34
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	2265	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.196,32
SMED	08.01.04.122.0235.2283	0020	200	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	7.477,92
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1132	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1026	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.171,60
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1027	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	535,01
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	2266	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1032	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1033	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61,01
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.066,00
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1039	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215,50
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	72.929,94
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1083	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	63.230,00
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	217	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.212,49
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1085	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.463,06
SMED	08.02.12.361.0238.2298	0020	1095	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.920,00
SMED	08.02.12.361.0238.2298	0020	221	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.640,00
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1086	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1088	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188,87
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1090	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.440,00
SMED	08.02.12.361.0238.4285	0020	1100	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.188,50
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1106	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1107	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	8.698,80
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1109	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1110	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	804,00
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	1144	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.232,54
SMED	08.02.12.361.0245.2317	0020	250	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1,10
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1150	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1151	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	800,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1152	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	251	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1155	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	1154	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	8.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.1283	0020	1060	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.845,01
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1055	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	113.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1056	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	305,08
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1059	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.585,60
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0020	1068	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0020	1069	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.300,00
SMED	08.02.12.366.0239.2307	0020	234	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	780,00
SMED	08.02.12.367.0240.2310	0020	1136	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0031	1064	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.009,80
SMED	08.02.12.365.0237.2291	0031	212	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.434,97
SMED	08.01.04.122.0235.4307	0001	2311	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	31.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1119	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.833,33
SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1122	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	17.000,00

SMED	08.02.12.361.0238.4287	0001	1125	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.341,85
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2297	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2300	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2299	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2302	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4304	0001	2303	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.718,20
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1157	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.565,17
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1158	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	733,33
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0001	1159	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	733,33
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2307	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMED	08.02.12.366.0239.2307	0001	2141	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	916,67
	Ofício nº 231/UC/SMF				Excesso MDE	1.000.000,00
	Ofício nº 236/UC/SMF				Excesso Recurso Livre	5.514.099,30
TOTAL						7.329.729,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8328

PROCESSO Nº

4366/14
PL 248/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO <i>FEDEO</i>			
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	—		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	11		

DATA:

SECRETÁRIO